



Guaratinguetá, 29 de março de 2022.

Ofício C. nº 076/2022

Encaminha Documentação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos a ilustre presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem a Egrégia Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá com objetivo de encaminhar planilha de cálculo, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, onde englobam a despesa total com pessoal estando inserido os agentes políticos, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei que será apresentado pela Mesa Diretora, versando sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos integrantes do Poder Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCUS AUGUSTIN
SOLIVA:01923980831
Dados: 2022.03.29 12:07:57 -03'00'

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**
Secretaria da Fazenda

Guaratinguetá, 17 de março de 2022.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROJETO DE LEI DO REAJUSTE DE SALÁRIOS 2022

Cálculos elaborados em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a saber:

VALOR ORIGINAL RGA + DIRETORES + VICE + COORD. ETC	VALOR ORIGINAL PROFESSORES	ESTIMATIVA DA FOLHA MÊS	VALOR ANUAL	OBSERVAÇÃO
R\$ 8.609.314,20	R\$ 3.515.284,99	R\$ 12.124.599,19	R\$ 157.619.789,47	Base 11/2021
R\$ 9.513.292,19	R\$ 4.680.953,49	R\$ 14.194.245,68	R\$ 184.525.193,89	Projeção com reajuste
R\$ 903.977,99	R\$ 1.165.668,50	R\$ 2.069.646,49	R\$ 26.905.404,42	Diferença

CARGOS POLÍTICOS	TOTAL FOLHA	INSS	FGTS
PREFEITO	25.071,29	5.305,08	-
VICE PREFEITO	11.875,86	2.512,93	-
SECRETÁRIOS	201.889,62	42.719,84	1.900,14
TOTAL	238.836,77	50.537,85	1.900,14


SIMULAÇÃO COM 10,5%

CARGOS POLÍTICOS	TOTAL FOLHA	INSS	FGTS
PREFEITO	27.703,77	5.862,12	-
VICE PREFEITO	13.122,82	2.776,79	-
SECRETÁRIOS	223.087,24	47.205,41	2.099,65
TOTAL	263.913,83	55.844,32	2.099,65
DIFERENÇA	25.077,06	5.306,47	199,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALORES (RGA + PROFESSORES)	ESTIMATIVA DA FOLHA MÊS	EXERCÍCIO
R\$ 386.512.903,09	R\$ 162.938.937,09	42,16%	2021
R\$ 385.180.000,00	R\$ 184.525.193,89	47,91%	2022
R\$ 397.700.000,00	R\$ 191.315.721,02	48,11%	2023 (Valores corrigidos, com base no índice utilizado na LDO)
R\$ 409.700.000,00	R\$ 197.533.481,96	48,21%	2024 (Valores corrigidos, com base no índice utilizado na LDO)

Notas Explicativas:

- 1) O Quadro de Despesa demonstra o fechamento com base no mês de 11/2021, a estimativa orçamentária para 2022, 2023 e 2024.
- 2) Os valores dos reflexos de proventos e encargos, calculados em 10,50% para Reajuste geral Anual e 33,16% para a classe dos professores, os quais corrigidos monetariamente para os exercícios de 2023 e 2024 conforme o mesmo índice utilizado na LDO de 2022.
- 3) O presente impacto orçamentário e financeiro foi elaborado conforme Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 4) O percentual apurado de Despesas com Pessoal encontra-se dentro dos limites estabelecidos nos artigos 20 e 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.


Tânia Mara Reis de Souza Rodrigues da Silva
Secretaria da Fazenda



Guaratinguetá, 25 de abril de 2022.

Ofício C. nº 095/2022

Assunto: Encaminha Decisão Interlocutória.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos a ilustre presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem a Egrégia Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, com objetivo de encaminhar a Decisão Interlocutória, datada de 19 de abril de 2022, para anexar ao Ofício C. Nº 076/2022, referente planilha de cálculo, estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA JOAQUIM RIBEIRO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS
13.205-000 - GUARATINGUETÁ - SP



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GUARATINGUETÁ
2ª VARA

Avenida Ariberto Pereira da Cunha, 280, Portal das Colinas - CEP 12516-410, Fone: (12) 3125-4133,
 Guaratinguetá-SP - E-mail: guarat@tjsp.jus.br

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Processo: **1003585-04.2019.8.26.0220 - Ação Popular**
 Autor(s)/Requerente(s): **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Réu(s)/Requerido(s): **Prefeitura Municipal de Guaratinguetá e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr^(a): **Juliana Salzani**

Vistos.

A liminar concedida não pode ter o alcance de impedir o Legislativo de legislar, em virtude do princípio da separação de poderes, até porque a ação popular proposta tem por objeto reajuste e revisões específicas de janeiro de 2017 até sua propositura, revisões que tinham sido vinculadas aos servidores públicos e de iniciativa do próprio Executivo.

A decisão judicial não pode alcançar lei futura, cuja constitucionalidade poderá ser analisada pelas formas processuais previstas em lei (ação direta de inconstitucionalidade perante o TJSP, se o caso), ou no bojo de uma outra ação para restituição ao erário, porém não faz parte do objeto da presente ação.

No mais, cumpra-se a decisão da Superior Instância para expedição dos editais acerca dos interessados a assumir o polo ativo diante da desistência da autora, a fim de regularizar a nulidade constatada no v. Acórdão.

Int.

Guaratinguetá, 19 de abril de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**